



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

FLS. 06.

PROC. 232/73

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria

Ofício nº 647/73

Assunto: - Remete Projeto de Lei à Sanção.

Em, 13 de dezembro de 1973.

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para passar às mãos de V.Excia., para os devidos fins de Sanção e Promulgação, o inclusive Projeto de Lei nº 51/73, junte o Autógrafo de Lei nº 35/73, que dispõe sobre abertura de crédito especial e autorização para concessão de auxílio financeiro.

De acordo com a Lei Orgânica dos Municípios, é de 15 (quinze) dias úteis, o prazo para que a referida proposição - por vós seja sancionada.

Aproveito a oportunidade, para apresentar à V.Excia., os meus protestos de alta estima e distinta consideração.


José Maria Balieiro

Presidente

Exmo. Senhor
Guilherme Guglielmo
D.D. Prefeito do Município de
Barueri.